

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br



RESOLUÇÃO Nº 05/2020

Autoria: Mesa da Câmara

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

SUELI TIEMI TANAKA DE MATOS,
Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

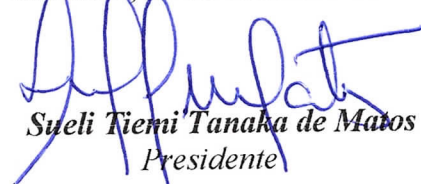
Art. 1º O artigo 4º do Regimento Interno, instituído pela Resolução 02/11, com nova redação pela Resolução 03/16, passa a figurar com a seguinte redação:

“Artigo 4º - No primeiro ano de cada Legislatura, no dia 1º de Janeiro, em sessão solene de instalação, independente de número, sob a Presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, que designará um de seus pares para secretariar os trabalhos e dar posse ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores após prestarem o compromisso. (art. 13 da LOM)

Parágrafo único – O horário da Sessão será fixado pela Mesa Diretora do ano anterior a posse, por meio de Ato da Mesa e publicado antes de 1º de dezembro do ultimo ano da Legislatura.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 28 de setembro de 2020.


Sueli Tiemi Tanaka de Matos
Presidente